



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL CONCURSO PÚBLICO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, tendo em vista a Ação Civil Pública nº 765-21.2011.4.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, Portaria Interministerial nº 22/2007/MP/MEC, de 30 de abril de 2007, modificada pela Portaria 224/2007/MP/MEC, de 23 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2007 do Ministério da Educação, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA INSCRIÇÃO

1.1.

Nº CPD	Área Concurso	Cargo/Regime Trabalho	Nº Vagas	Requisito Básico	Local e Horário de Inscrição
124	DIDÁTICA PRÁTICA DE ENSINO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA A PEDAGOGIA ANEXO II	Adjunto DE	01	Graduação e Doutorado em Educação	Departamento de Ciências da Educação Dom Bosco – CDB – Praça Dom Helvécio, 74 – Fábricas – São João del-Rei – MG – Horário: 14:00 às 17:00
125	ENGENHARIA QUÍMICA SUBÁREA: OPERAÇÕES UNITÁRIAS E ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS QUÍMICOS	Adjunto/ Assistente DE	01	Para a classe de Adjunto: Graduação em Engenharia Química com Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins. Para a classe de assistente: Graduação em Engenharia Química com Mestrado em	Secretaria do Departamento de Engenharia Química e Estatística - DEQUE, Campus Alto Paraopeba da UFSJ, Rod. MG 443, Km 07, Ouro Branco, MG, 36420-000.

	ANEXO III			Engenharia Química ou áreas afins	
126	ENGENHARIA QUÍMICA SUBÁREA: PROJETOS INDUSTRIAIS E ENGENHARIA ECONÔMICA ANEXO IV	Adjunto/ Assistente DE	01	Para a classe de Adjunto: Graduação em Engenharia Química com Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins. Para a classe de assistente: Graduação em Engenharia Química com Mestrado em Engenharia Química ou áreas afins	Secretaria do Departamento de Engenharia Química e Estatística - DEQUE, Campus Alto Paraopeba da UFSJ, Rod. MG 443, Km 07, Ouro Branco, MG, 36420-000.
127	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO ANEXO V	Adjunto/ Assistente DE	02	Para a classe de Adjunto: Doutorado completo em Computação ou áreas afins sendo que a Graduação, Mestrado ou Doutorado devem ser na área de Computação e Informática. Para a classe de assistente: Mestrado em Computação ou áreas afins, sendo que a Graduação ou Mestrado devem ser na área de Computação e Informática.	Secretaria do Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades - DTECH Campus Alto Paraopeba da UFSJ, Rod. MG 443, Km 07, Ouro Branco, MG, 36420-000.

1.2. Período de Inscrição: 21 de dezembro de 2012 a 21 de janeiro de 2013 (exceto finais de semanas, recessos e feriados).

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), dirigida ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.4. A Ficha de Inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território

nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa no valor de R\$ R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), paga no Banco o Brasil mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes;

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. *Currículo* Lattes em 03 (três) vias.

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no Item 1.4 e seus Subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregues pessoalmente no endereço constante no 1.1.

1.5.1. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.6.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa (<http://www.ufsj.edu.br/>).

1.6.2. O período para o pedido de isenção será de 10 a 14 de janeiro de 2013.

1.6.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, situada à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei, MG, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h

1.6.4. O resultado será divulgado na página da UFSJ em 17 de janeiro de 2013.

1.6.5. Caso não seja deferido o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 03 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.6.3.

2. DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1 Remuneração inicial para classe Professor Adjunto em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva é de Adjunto: R\$ 7.627,02 assim distribuídos:

2.1.1. Vencimento Básico: R\$ 3.553,46;

2.1.2. RT: R\$ 4.073,56

2.2. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, conforme disposto no Decreto nº

6944/2009.

2.2.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.3. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

2.4. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. A pessoa portadora de deficiência, amparada pelo Inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90 e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, tem assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

3.2. Para candidato portador de deficiência ficam reservada 1 (uma) vaga para o cargo de Docente Efetivo.

3.3. Para concorrer a vaga prevista no item 3.1, o candidato deverá indicar essa condição no formulário de inscrição, especificando-a, e submeter-se, se aprovado e quando convocado, à perícia médica por junta médica oficial da UFSJ, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4. O candidato portador de deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, além dos documentos comprobatórios dos requisitos fixados no item 3.1 deste Edital, Laudo Médico original e expedido no prazo de até 90(noventa) dias antes da data da referida convocação.

3.5. O Laudo Médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- a) constar o nome completo do candidato;
- b) constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6(seis) meses anteriores à data da referida convocação.

3.6. Caso a junta médica oficial da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

3.7. Caso a vaga reservada aos candidatos portares de deficiência não for provida por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não habilitação na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem sequencial de classificação do cargo pertinente.

3.8. O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

4.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada no sítio da UFSJ na internet.

4.3. Compete à Banca Examinadora:

4.3.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.3.2. Examinar o *Currículo Vitae* / Lattes dos candidatos;

4.3.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

5.2. A Média Final de cada candidato far-se-á pela média aritmética das médias das provas, calculada até a primeira casa decimal e sendo arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

5.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das Médias Finais.

5.4. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

6.1.1. A publicação será feita em duas listagens contendo, na primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, na outra, somente a classificação destes últimos

6.1.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.1.1. melhor média na Prova Escrita;

7.1.2. melhor média na Prova Didática;

7.1.3. maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado final terá que fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

8.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até 05 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

9. DA INVESTIDURA NO CARGO

9.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem de

classificação e a disponibilidade orçamentária.

9.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão.

9.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

9.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

9.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

9.3.3. No ato da posse será exigida declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

9.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O concurso terá validade de dois anos, contados da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

10.3. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o prazo de vigência do concurso.

10.4. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, do Campus Centro Oeste dona Lindu da UFSJ, sito à Av. Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Divinópolis, CEP 35501-296, as cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae*/Lattes, depois do que estas serão descartadas. Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente

Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

São João del-Rei 28 de novembro de 2012.

Adriana Amorim da Silva – Pró-reitora

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº /

O(a) Senhor(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, CI _____, CPF _____, e-mail _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, nº. ____/Apto. _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, telefone () _____ celular () _____,

vem requerer sua inscrição como candidato ao Concurso de Provas e Títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de Professor _____, CPD Nº ____/2012 na área de..... para o _____, da Universidade Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
- 2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
3. *Currículum Lattes* (03 vias).

_____, MG ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

CPD 125/2012

ÁREA: ENGENHARIA QUÍMICA SUBÁREA: OPERAÇÕES UNITÁRIAS E ANÁLISE E

DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS QUÍMICOS

1. DAS ETAPAS DO CONCURSO

1.1. O Concurso constará das seguintes provas:

1.1.1. Prova escrita (Eliminatória);

1.1.2. Prova didática (Classificatória);

1.1.3. Prova de títulos (Classificatória);

1.1.4. Prova Defesa Plano de Trabalho (Classificatória).

1.2. A data prevista para o início das provas é 21 DE JANEIRO DE 2012. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ (http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

2. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

2.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático.

2.1.1. O tema, que será comum a todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais.

2.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações, em folhas timbradas pela Banca Examinadora, pelo período de uma hora a contar do início desta.

2.2.1. O candidato não poderá ter acesso a livros, cadernos, esquemas, resumos e anotações feitas durante o período anterior de consulta.

2.3. A prova escrita será anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

2.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

2.5. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

2.6. A prova será pontuada de acordo com o Anexo III.1.

2.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado Secretaria do Departamento de Engenharia Química e Estatística - DEQUE, Campus Alto Paraopeba da UFSJ, Rod. MG 443, Km 07, Ouro Branco, MG, 36420-000

2.8. A Banca terá o prazo, de até 2 horas antes do início da etapa seguinte, para julgar e divulgar o resultado do recurso.

3. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

3.1. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, acerca de um tema pertencente ao Conteúdo Programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática. 3.2. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

3.4. A ordem da realização da prova didática será a de inscrição.

3.5. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo III.2.

3.6. Serão garantidos recursos de multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

4. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

4.1. Os originais da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* / Lattes deverá ser entregue no segundo dia de prova, de 9:00 às 11:00 que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos (2 vias). Não será recebido currículo após o horário estipulado, sob qualquer hipótese.

4.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

4.4. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

4.5. A pontuação será feita de acordo com o Anexo V.3.

5. PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (10 pontos)

5.1. O Plano de Trabalho com dimensão entre 5 e 10 páginas, em papel A4, margens 2,5, Arial 12, espaçamento 1,5, que englobe ensino, pesquisa e/ou extensão, direcionado a um período de pelo menos 3 anos, justificando a inserção de atividades de ensino, pesquisa e

extensão, na área do concurso e deverá ser entregue no primeiro dia de prova no horário de 15:00 às 17:00. Não será recebido Plano de Trabalho após este horário, sob qualquer hipótese.

5.2. A prova de defesa do plano de trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

- a) até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;
- b) até 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora.

5.3. A prova de defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

5.4. A pontuação será feita de acordo com o anexo III.4.

6. DO PROGRAMA

1. Análise Granulométrica;
2. Filtração;
3. Destilação;
4. Absorção e Dessorção;
5. Extração Líquido-Líquido;
6. Fundamentos de Otimização de Processos Químicos;
7. Processos Químicos Industriais: Indústria de aço, indústria de Petróleo, Indústria de açúcar e álcool.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA ESTUDO

1. McCABE, W. L.; SMITH, J. C.; HARRIOTT, P. Unit Operations of Chemical Engineering, 6^a ed., McGraw-Hill International Editions, 2000.
2. FOUST, A.S.; WENZEL, L.A.; CLUMP, C.W.; MAUS, L.; ANDERSEN, L.B. Principles of Unit Operations 2^a ed., John Wiley & Sons, 1980.
3. MASSARANI, G. Filtração. Rio de Janeiro: Publicação didática, COPPE/UFRJ, 1978.
4. PERRY, R.H.; GREEN, D.W. MALONEY, J.O Perry's Chemical Engineer's Handbook, 7^a ed., McGraw-Hill, 1997.
5. D. KERN, Process Heat Transfer, McGraw-Hill, 1950.
6. McCABE, W.L., SMITH, J.C., Unit Operations of Chemical Engineering, 6^a ed, McGraw-Hill, 2000.
7. TURTON, R.; BAILIE, R.C.; WHITING, W.B. e SHAEIWITZ, J.A. Analysis, Synthesis, and Design of Chemical Processes. 2^a Ed. Prentice Hall PTR, 2004.
8. PERLINGEIRO, C.A.G. Introdução a Engenharia de Processos. São Paulo: Edgar-Blucher, 2005.

9. HIMMELBLAU, D. M. & EDGAR, T.F., Optimization of Chemical Process, McGraw Hill, 1988.

10. KUSMAR, A, Chemical Process Synthesis and Engineering Design, McGraw-Hill, 1982.

11. SHREVE, R. W. e BRINK, J. A. Indústria de Processos Químicos - 4ªEd. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1980.

ANEXO III.1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na Prova Escrita, serão avaliados os seguintes aspectos:

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	5,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na descrição do tema	2,0 pontos	
3. Organização na forma de apresentação do tema	2,0 pontos	
4. Uso correto da Língua Portuguesa	1,0 ponto	

ANEXO III.2

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

OBS: Caso o tempo previsto no Edital (item 6.1) não seja cumprido, a prova didática não será avaliada e a nota final será 0,0.

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. PLANEJAMENTO	1,0	
1.1 Adequação do conteúdo ao objetivo	0,2	
1.2 Seleção e organização seqüencial de conteúdo	0,2	
1.3 Estratégia de ensino	0,2	
1.4 Adequação do plano de aula	0,2	
1.5 Adequação da bibliografia ao tema	0,2	
	8,0	
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA		
2.1 Visão introdutória do assunto	0,5	

2.2 Clareza na apresentação	0,5	
2.3 Desenvolvimento seqüencial da exposição	0,5	
2.4 Uso adequado dos recursos didáticos	0,5	
2.5 Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	0,5	
2.6 Adequação do conteúdo para alunos de graduação	0,5	
2.8 Domínio do conteúdo	5,0	
	1,0	

3. ATUAÇÃO DO PROFESSOR

3.1 Naturalidade	0,5	
3.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5	
TOTAL	10,0	

ANEXO III.3

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

OBS: Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.

1-TITULAÇÃO ACADÊMICA (NOTA MÁXIMA: 4,0 PONTOS)

ATIVIDADE	Nota	Nota Obtida
Doutorado concluído na área de Computação e Informática	4,0 pontos	
Doutorado concluído em áreas afins ao Concurso*	3,5 pontos	
Doutorado em andamento, com qualificação aprovada, na área de Computação e Informática	3,5 pontos	
Doutorado em andamento, com qualificação aprovada, em áreas afins ao concurso*	3,2 pontos	
Doutorado em andamento, com créditos concluídos, na área de Computação e Informática	3,2 pontos	
Doutorado em andamento, com créditos concluídos, em áreas afins ao concurso*	2,5 pontos	
Mestrado concluído na área de Computação	3,0 pontos	

e Informática		
Mestrado concluído em áreas afins ao Concurso*	2,0 pontos	
Resultado 1		

* Áreas afins definidas com base na Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq

O Resultado 1 será definido pelo item de maior pontuação comprovado pelo candidato.

2- ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
Artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação em periódicos especializados, ou anais de eventos classificados, com corpo editorial (por artigo), na área do concurso ou em áreas afins:	Qualis A1; 7,0 pontos/artigo Qualis A2, A3; 6,0 pontos/artigo Qualis B1, B2, B3; 5,0 pontos/artigo Qualis B4, B5; 4,0 pontos/artigo Qualis C: 3,0 pontos/artigo	
Trabalho científico premiado, em âmbito internacional, na área do concurso ou em áreas afins	4,0 pontos/prêmio	
Trabalho científico premiado, em âmbito nacional, na área do concurso ou em áreas afins	3,0 pontos/prêmio	
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico internacional, sem classificação QUALIS, na área do concurso ou em áreas afins	1,0 pontos/artigo	
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico nacional, sem classificação QUALIS, na área do concurso ou em áreas afins	0,5 pontos/artigo	

Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área do concurso ou em áreas afins	0,5 pontos/resumo	
Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área do concurso ou em áreas afins	0,5 ponto/resumo	
Coordenação de evento científico internacional	3,0 pontos/evento	
Coordenação de evento científico nacional	2,0 pontos/evento	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	1,0 pontos/ participação	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	0,5 pontos/ participação	
Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	2,0 pontos/ coordenação	
Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,5 pontos/projeto	
Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	2,0 pontos/ano	
Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1,0 ponto/ano	
Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas	1,0 ponto/ano	
Coordenação de projeto de extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	1,0 pontos/projeto	
Colaborador em projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	0,5 pontos/projeto	
Autoria de livro na área do concurso ou áreas afins, cadastrado no ISBN	7,0 pontos/livro	
Organizador de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	3,0 pontos/livro	
Autoria de capítulo de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	1,5 pontos/capítulo	

Tradução de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	2,0 pontos/livro	
Tradução de artigo ou ensaio na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,5 ponto/tradução	
Tradução de capítulo de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	0,5 ponto/capítulo	
Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	2,0 pontos/registro	
Pedido de patente ou de licença com número de protocolo emitido por autoridade competente	1,0 ponto/pedido	
Registro de Software com certificado emitido por autoridade competente	1,0 pontos/registro	
Pedido de registro de Software com número de protocolo emitido por autoridade competente	0,5 ponto/pedido	
Soma 2		
Resultado 2		

*Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

O Resultado 2 será preenchido da seguinte forma: Caso nenhum candidato tenha Soma 2 superior a 3,5, o Resultado 2 corresponderá à Soma 2. Caso algum candidato tenha Soma 2 superior a 3,5, ao candidato de maior Soma 2 será atribuído o valor 3,5 para o Resultado 2, e aos demais candidatos, o valor será proporcional à maior nota.

3-ATIVIDADES DE ENSINO

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
Atividade de magistério superior, na graduação, na área do concurso	1,5 pontos/semestre	
Atividade de magistério superior, na graduação, em áreas afins ao concurso	1,0 ponto/semestre	
Atividade docente em pós-graduação Stricto sensu	2,0 pontos/15horas	
Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,5 ponto/curso	
Estágio em docência em programa de pós-graduação Stricto sensu	0,3ponto/semestre	
Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	4,0 pontos/orientação	

Co-orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	2,0 pontos/coorientação	
Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	3,0 pontos/orientação	
Co-orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	1,5 pontos/coorientação	
Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa	1,5 pontos/orientação	
Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado a bolsa	1,0 ponto/orientação	
Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial)	1,0 ponto/semestre	
Soma 3	-	
Resultado 3	-	

*Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

O Resultado 3 será preenchido da seguinte forma: Caso nenhum candidato tenha Soma 3 superior a 1,5, o Resultado 3 corresponderá à Soma 3. Caso algum candidato tenha Soma 3 superior a 1,5, ao candidato de maior Soma 3 será atribuído o valor 1,5 para o Resultado 3, e aos demais candidatos, o valor será proporcional à maior nota.

4-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública	2,0 pontos/banca	
Participação em banca examinadora de processo seletivo para admissão de docentes em IES pública ou privada	1,0 ponto/banca	
Participação em banca examinadora de defesa de tese de Doutorado, exceto o orientador	4,0 pontos/banca	
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, exceto o orientador	2,0 pontos/banca	

Participação em banca examinadora de defesa de monografia, Latu sensu, exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto o orientador	0,5 ponto/banca	
Cargos de direção ou coordenação em instituições públicas ou privadas, Reitor, Vice-Reitor, Diretor ou equivalente, Pró-Reitor ou equivalente	4,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de pós-graduação Stricto-sensu	4,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de pós-graduação Latu-sensu	2,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de graduação	2,0 pontos/ano	
Coordenador de extensão	1,0 pontos/ano	
Chefe de unidade acadêmica ou unidade equivalente	2,0 pontos/ano	
Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,5 ponto/comissão	
Estágio de pós-doutorado ou equivalente com bolsa de agência de fomento	4,0 pontos/ano	
Bolsista de programa de pós-graduação	0,5 ponto/ano	
Aprovação em concurso público para magistério superior	0,5 ponto/aprovação	
Soma 4	-	
Resultado 4	-	

O Resultado 4 será preenchido da seguinte forma: Caso nenhum candidato tenha Soma 4 superior a 1,0, o Resultado 4 corresponderá à Soma 4. Caso algum candidato tenha Soma 4 superior a 1,0, ao candidato de maior Soma 4 será atribuído o valor 1,0 para o Resultado 4, e aos demais candidatos, o valor será proporcional à maior nota.

Total (Resultado 1 + Resultado 2 + Resultado 3 + Resultado 4)	10 pts	
--	---------------	--

*Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. PLANO DE TRABALHO	5,0	
1.1 Clareza na exposição das idéias	1,0	
1.2. Uso correto da Língua Portuguesa	0,5	
1.3 Pertinência da fundamentação teórica	1,5	
1.4 Descrição clara dos procedimentos	1,0	
1.6 Viabilidade de execução do projeto	1,0	
2. DEFESA	5,0	
2.1 Desenvolvimento sequencial da exposição	0,5	
2.2 Domínio do assunto	2,5	
2.3 Capacidade de argumentação	2,0	
Total	10,0	